DECRETO Nº 13.014, DE 20/04/2023

Cria Natureza de Despesa e Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.644 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a natureza de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, na categoria de programação já existente, 17.511.0050.4.008 – Manutenção do Tratamento de Água Da Zona Rural, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 5°, da Lei Municipal nº 4.644 de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) na seguinte Unidade~~s~~ e dotaçã~~o~~õ~~es~~ orçamentária~~s~~:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.511.0050.4.008 – Manutenção do Tratamento de Água Da Zona Rural
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos .....R$ 33.000,00

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta da~~–~~ anulação no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.511.0050.4.008 – Manutenção do Tratamento de Água Da Zona Rural
Ficha 783 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos .....R$ 33.000,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova,20 de abril de 2023.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES